

**LEI Nº 3.541/2026**

**Dispõe sobre:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial de Devolução de convênios, para o qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 140.579,55 (cento e quarenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional Programática                                                       | Natureza da Despesa | Descrição Natureza da Despesa  | Fonte Recurso                     | Valor             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 02.05.02.04.123.0037.2025<br>MANUTENÇÃO DA ADMIN.<br>FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA | 3.3.90.93           | INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES | Estadual<br>Fonte 92<br>Ficha 682 | 137.279,55        |
| 02.05.02.04.123.0037.2025<br>MANUTENÇÃO DA ADMIN.<br>FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA | 3.3.90.93           | INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES | Estadual<br>Ficha 689             | 3.300,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                 |                     |                                |                                   | <b>140.579,55</b> |

**Art. 2º** - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de Superávit Financeiro do ano anterior, Excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação de acordo com o que preceitua o inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, como segue:

- Superávit Financeiro do ano anterior no valor total de R\$ 11.008,90 (onze mil e oito reais e noventa centavos) oriundos de recursos recebidos do governo Estadual convênio 020423 para devolução dos recursos;

- Superávit Financeiro do ano anterior no valor total de R\$ 56.095,26 (cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) oriundos de recursos recebidos do governo Estadual convênio 011011 para devolução dos recursos;



- Superávit Financeiro do ano anterior no valor total de R\$ 70.175,39 (setenta mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) oriundos de recursos recebidos do governo Estadual convênio 041709 para devolução dos recursos; e

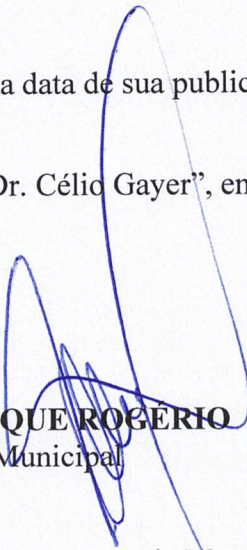
- Excesso de arrecadação do exercício vigente de R\$ 2.890,06 (dois mil e oitocentos e noventa reais e seis centavos) e provável excesso de arrecadação de R\$ 409,94 (quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos) oriundos de recursos recebidos do governo Estadual convênio 041709 para devolução dos recursos.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

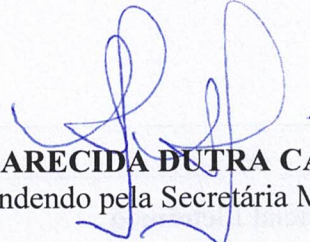
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 09 de junho de 2026.



**ANDRÉ HENRIQUE ROGERIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 09 de junho de 2026.



**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**  
Respondendo pela Secretária Municipal de Governo